

## AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 26 / SI / 2009

### SISTEMA DE INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME (SI QUALIFICAÇÃO DE PME)

#### VALE INOVAÇÃO

Nos termos do Regulamento do SI Qualificação de PME, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes e divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

#### 1. Objectivos e Prioridades

O SI Qualificação de PME visa a promoção da competitividade das PME através do aumento da produtividade, da flexibilidade e da capacidade de resposta e presença activa no mercado global, através da utilização de factores dinâmicos da competitividade.

Através do presente Aviso pretende-se apoiar de forma simplificada a aquisição de serviços de consultoria e de apoio à inovação por parte de PME a entidades devidamente qualificadas para o efeito, para resposta a necessidades específicas da empresa, no sentido do aumento da sua competitividade.

Neste âmbito, incluem-se actividades de consultoria de gestão, assistência tecnológica, serviços de transferência de tecnologia, consultoria para aquisição, protecção e comercialização de direitos de propriedade intelectual e industrial e para acordos de licenciamento, consultoria relativa à utilização de normas e serviços de ensaios e certificação.

## 2. Tipologia de Projectos a Apoiar

Os projectos a apoiar inserem-se na tipologia “Vale Inovação - projecto simplificado de inovação” (alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do SI Qualificação de PME).

O Vale Inovação visa o apoio à aquisição de serviços de consultoria e de inovação prestados por uma entidade seleccionada a partir da lista de entidades qualificadas, publicada no sítio Incentivos QREN ([www.incentivos.qren.pt](http://www.incentivos.qren.pt)), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN.

São susceptíveis de apoio os projectos que prevejam intervenção nas seguintes áreas de consultoria e inovação:

- Organização e gestão e tecnologias de informação e comunicação;
- Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos;
- I&DT e transferência de tecnologia;
- Propriedade industrial;
- Criação, moda e *design*;
- Comercialização e *marketing*;
- Economia digital;
- Qualidade;
- Ambiente;
- Diversificação e eficiência energética;
- Internacionalização.

Não são apoiáveis as seguintes actividades:

- Acções de formação;
- *Software* já desenvolvido e comercializado no mercado;
- *Design* e produção de material de publicidade.

A localização do investimento é determinada pela localização da sede social da empresa promotora.

## 3. Condições de Elegibilidade

Além das condições de elegibilidade aplicáveis ao Vale Inovação previstas no Regulamento do SI Qualificação de PME, devem ainda ser cumpridos os seguintes requisitos:

### 3.1. Relativos ao Promotor:

- a. Estar legalmente constituído como sociedade comercial;
- b. Apresentar pelo menos um trabalhador no mês imediatamente anterior ao da apresentação da candidatura;
- c. Não ter projectos em fase de análise ou aprovados ao abrigo do SI Inovação e do SI Qualificação de PME, com excepção do Vale Inovação e dos Projectos Conjuntos;
- d. Para efeitos de comprovação do estatuto PME, obter a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio de Internet do IAPMEI ([www.iapmei.pt](http://www.iapmei.pt));
- e. Ao abrigo do presente Aviso, cada promotor apenas poderá apresentar uma candidatura.

### 3.2. Relativos ao Projecto:

- a. Não envolver alterações de rotina ou periódicas introduzidas em produtos, linhas de produção, processos de fabrico, serviços existentes e outras operações em curso;
- b. Cada candidatura deve corresponder à contratação de um único serviço junto de uma entidade qualificada para o efeito;
- c. Aderência dos objectivos do projecto à actividade económica desenvolvida pelo promotor;
- d. De acordo com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso os projectos de investimento apresentados nos anteriores concursos do SI Qualificação PME, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.

## 4. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente, à excepção da Região de Lisboa.

## 5. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 15 de Setembro de 2009 e o dia 13 de Outubro de 2009 (24 horas).

## 6. Metodologia de Selecção dos Projectos a Apoiar

Serão objecto de hierarquização as candidaturas consideradas elegíveis, ou seja, que cumpram os requisitos estabelecidos no regulamento do SI Qualificação de PME e no presente Aviso em matéria de enquadramento e elegibilidade do promotor e do projecto.

Esta hierarquização é efectuada por ordem crescente da dimensão da empresa, medida pelo número de trabalhadores inscritos na Segurança Social no mês imediatamente anterior ao da apresentação da candidatura. No caso de empresas constituídas no ano de apresentação da candidatura, estes elementos devem reportar-se aos últimos dados disponíveis.

A selecção dos projectos a apoiar é efectuada até ao limite orçamental definido no ponto 8 do presente Aviso, e, em caso de igualdade, em função da data de entrada de candidatura.

## 7. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

Dia 10 de Novembro de 2009.

## 8. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de **7.400 mil euros**, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Factores de Competitividade	5.000
Regional do Norte	1.000
Regional do Centro	750
Regional do Alentejo	500
Regional do Algarve	150
<b>Total</b>	<b>7.400</b>

As Autoridades de Gestão poderão decidir o reforço das dotações afectas a cada um dos PO, de forma a garantir o financiamento dos projectos elegíveis.

## 9. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e orientações técnicas e de gestão aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN ([www.incentivos.qren.pt](http://www.incentivos.qren.pt)), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN e dos Organismos Técnicos envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação, no âmbito do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, ao IFDR e às Comissões Ministeriais de Coordenação dos PO envolvidos.

Rede Incentivos QREN, 15 de Setembro de 2009

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional do Alentejo	Maria Leal Monteiro
Gestor do PO Regional do Algarve	João Faria